**R E Q U E R I M E N T O Nº . 662**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 30/8/2021**

#### Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:

A água é um bem essencial para o ser humano, no que tange, a saúde, qualidade de vida e desenvolvimento humano, no entanto, complementa-se a necessidade vital da água a capacidade dos Entes Federativos trabalharem em busca da excelência da política pública de Saneamento Básico.

É competência da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, promover programas de construção de moradias e as melhorias habitacionais e de Saneamento Básico, conforme prevê o Art. 23, IX CF/88

O município de Botucatu estabelece a política pública de Saneamento Básico, através do Sistema Público de Abastecimento de Água Potável, Sistema Público de Coleta, Afastamento, Tratamento e Disposição final das Águas Residuárias Urbanas Domésticas e Industriais; Sistema de Coleta, Tratamento e disposição Final dos Residuárias Sólidos Urbanos Domésticos e Industriais, Drenagem Rural, respeitando assim, todos os princípios que estão previstos na Lei Orgânica do municipio de Botucatu.

A política pública que versa sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS foi consolidado através do Decreto nº10.20721 de 21 de setembro de 2016.

Conforme consta em nossa Carta Magna, o Plano Diretor em seu artigo 182 estabelece que todos os municípios necessitam ter este importante instrumento de planejamento urbano, bem como de consolidação das políticas públicas que deverão norteadas, planejadas, dirigidas, controladas e realizadas pelo Poder Público em prol da população.

A Lei Complementar municipal nº1.224 de 06 de outubro de 2017 refere-se ao Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Integrado, aonde em seu artigo art.34 que é dever do Poder Executivo manter ativa a fiscalização e regulação dos serviços prestados pela SABESP, com vistas ao cumprimento de metas e objetivos previstos em contrato, bem como a busca da universalização do atendimento das metas e objetivos previstos em contrato, bem como a busca da universalização do atendimento e qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação em vigor e em consonância com o órgão de controle social e fiscalização da política pública de saneamento básico.

Botucatu é uma cidade estratégica para a Sabesp. Foi o primeiro município a ser operado pela empresa, em 1974, e abriga a sede da Unidade de Negócios do Médio Tietê, composta por 33 municípios.

**Parte integrante do Requerimento n° 662/2021**

Em 2010 o Governo de São Paulo, por meio da Secretaria de Saneamento e Energia, assinou com o município de Botucatu, o convênio de cooperação que autoriza a Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) a renovar o contrato de prestação de serviços de Saneamento Básico na cidade nos próximos 30 anos. O Contrato de Programa da Sabesp estabelece investimentos de R$ 102,9 milhões para o município

Desde o início a Sabesp investiu para que Botucatu tivesse níveis elevados de saneamento básico, com a despoluição de todos os córregos que cortam a cidade, caminhando para ser uma Cidade 300%, ou seja, 100% de água, 100% de coleta de esgoto e 100% de tratamento de água e esgoto, em consonância com a nova lei de saneamento básico.

Após as fundamentações legais, respeitando a hierarquias das leis, observamos que Botucatu tem como prestadora de serviço da política de saneamento básica a empresa de economia mista, a SABESP.

É fático e de conhecimento de toda sociedade que vários representantes e/ou agentes públicos que respondem aos cargos eletivos (Poder Executivo e Poder Legislativo) apresentaram e declararam as intenções da realização da Privatização da SABESP.

A privatização é uma ferramenta que os agentes públicos realizam para transferir as obrigações da política pública de saneamento básico para empresas privadas, pois, todas as ações, atividades, projetos e programas do Estado de São Paulo que são realizados pela SABESP passarão a ser realizados pelas empresas privadas, no entanto, vale ressaltar, que muitas cidades do Estado de São Paulo não concederam a SABESP está prestação de serviço.

Vale ressaltar que, os indicadores sociais voltados a qualidade dos serviços relacionados a política pública de saneamento básico, quando comparados os municípios que tem a SABESP como a empresa concessionária e os municípios que realizam está prestação de serviço com a mão de obra própria, ficam desproporcionais, pois, os números da cidade aonde encontram a SABESP como concessionárias são muito melhores no quesito de saneamento básico.

Saneamento Básico, é uma política pública de meio ambiente, saúde, desenvolvimento urbano, educação e desenvolvimento econômico são fatores primordiais, na escolha para o cidadão.

A Câmara Municipal de Botucatu, gostaria de externar e ratificar a importância desta política pública, e a exequibilidade desta prestação de serviço está atrelada com a qualidade do serviço prestado pela SABESP.

Os representantes do Poder Legislativo da cidade de Botucatu vêm através deste documento, declarar que o processo de privatização da SABESP não seria de grande valia para a comunidade local, que em sua maioria aprova a prestação de serviço desta empresa concessionária.

Ratificando assim, os votos extensivos a todos os representantes públicos (Governo Estadual) que verifiquem a realização *in loco* da prestação de serviço da SABESP na cidade de Botucatu.

**Parte integrante do Requerimento n° 662/2021**

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Vice-Governador do Estado de São Paulo, **RODRIGO GARCIA,** Secretário de Desenvolvimento Regional, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e ao Secretário de Projetos e Ações Estratégicas do Governo de São Paulo, **RODRIGO MAIA**, solicitando informar quais indicadores motivaram o Governo a cogitar a privatização da Sabesp.

**REQUEREMOS**, outrossim, que cópia desta propositura seja encaminhada ao Superintendente Regional da SABESP, **Eng. MAURÍCIO TÁPIA**, para conhecimento.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 30 de agosto de 2021.

Vereadores Autores:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LELO PAGANI**  **PSDB** | **PALHINHA**  **DEM** | **CLÁUDIA GABRIEL**  **DEM** |
| **SARGENTO LAUDO**  **PSDB** | **MARCELO SLEIMAN**  **DEM** | **ABELARDO**  **REPUBLICANOS** |
| **CULA**  **PSDB** | **ERIKA DA LIGA DO BEM**  **REPUBLICANOS** | **ALESSANDRA LUCCHESI**  **PSDB** |

LAP/RR